



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4813/2018**

**Edital nº 2670/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Nona, do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 463,03 (Quatrocentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme comunicação interna nº 051/2022 da SMF anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 10 de março de 2022.

  
Empresa Antônio Clair Luiz da Silva- ME  
Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 -- CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**Comunicação Interna Nº 051/2022**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 14/02/2022**

**Assunto:** Cálculo de reajuste do contrato de transporte escolar Nº. 4813/2018 com a empresa Antônio Clair Luiz da Silva ME., conforme E-mail de 03 de fevereiro de 2022 de <[seducorsamentario@cacapava.rs.gov.br](mailto:seducorsamentario@cacapava.rs.gov.br)>.

**Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**

**Do 7º Termo Aditivo.**

**“CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 420,70 (Quatrocentos e vinte Reais e setenta centavos).”**


| Mês/ano                      | Índice | Mês/ano         | Índice |
|------------------------------|--------|-----------------|--------|
| jan-21                       | 0,25%  | jul-21          | 0,96%  |
| fev-21                       | 0,86%  | ago-21          | 0,87%  |
| mar-21                       | 0,93%  | set-21          | 1,16%  |
| abr-21                       | 0,31%  | out-21          | 1,25%  |
| mai-21                       | 0,83%  | nov-21          | 0,95%  |
| jun-21                       | 0,53%  | dez-21          | 0,73%  |
| <b>Acumulado em 12 meses</b> |        | <b>10,0611%</b> |        |


Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

**Memória de Cálculo**

| Valor Original | IPCA     |       | Valor Corrigido |
|----------------|----------|-------|-----------------|
| 420,70         | 10,0611% | 42,33 | <b>463,03</b>   |

**O valor corrigido é de R\$ 463,03 (quatrocentos e sessenta e três reais, com três centavos)**

  
Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

  
Arlei Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0